**ANEXO C**

**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024**

**EDITAL XXXX/2024**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Lançamento Chamada Pública | 17/04/2024 |
| Inscrição de candidatos (as) | 18/04/2024 a 21/04/2024 |
| Avaliação de candidatos(as) | 22/04/2024 a 23/04/2024 |
| Divulgação resultado preliminar | 24/04/2024 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 25/04/2024 |
| Análise Recursos | 26/04/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 29/04/2024 |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 18/04/2024 a 21/04/2024

**2.2** Horário: até as 23:59 do horário de Brasília do dia 21/04/2024

**2.3** Local: será realizada por meio do envio do formulário de inscrição disponível no link:

<https://forms.gle/tzAfZsqQVnCmXKFJA>

**2.4** Análise de documentos de inscrição enviados para o email [michele.saccol@ufsm.br](mailto:michele.saccol@ufsm.br):

-Ficha de Cadastro de Bolsista (online)

-Histórico escolar atual do curso de graduação com índice de desenvolvimento acadêmico (IDA);

-Currículo Lattes atualizado.

-Carta de intenções

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada online onde será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação; (conforme modelo no **anexo A**) (até 4,0 pontos).

3.1.2 Disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto: análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; ter horário disponível e compatível com as atividades que serão desenvolvidas no projeto (conforme preenchimento da tabela presente no **anexo A**) (até 3,0 pontos).

3.1.3 Currículo Lattes e histórico escolar: será avaliada a produção do aluno e a média das notas finais em disciplinas da área musculoesquelética cursadas até o momento da inscrição (conforme o **anexo D**) (até 3,0 pontos).

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2024.

**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R$ 500,00 mensais, terá duração de 8 meses, a partir de maio de 2024.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Nº Projeto** | **Nome Projeto** | **Área de atuação** | **Período da Bolsa** |
| 03 | **055372** | REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO À SAUDE PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS | Reabilitação musculoesquelética | 01/05/2024 a 31/12/2024 |

**5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante’’ ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos e pela página da Subseção de Projetos do Centro de Ciências da Saúde da UFSM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, será dada preferência a estudantes com maior carga horária disponível.

6.3.2 Valor da média geral acumulada x 0,1 (até 1,0 ponto)

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail michele.saccol@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de abril de 2024.

Dra Michele Forgiarini Saccol

Professora Associada do Departamento de Fisioterapia e Reabilitação

Centro de Ciências da Saúde

ANEXO A

**MODELO CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO À SAUDE PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS**

Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

Entre as informações enviadas devem constar respostas para os itens abaixo e o preenchimento do quadro de horários em que tem disponibilidade:

a. Quais os motivos que o levaram a querer participar do Programa?

b. Descrever brevemente a trajetória em relação à iniciação científica.

c. Qual a afinidade com a área do projeto?

d. Você tem experiência prévia no tema do Programa?

e. Quais as tuas aspirações futuras?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
| Manhã |  |  |  |  |  |
| Tarde |  |  |  |  |  |
| Noite |  |  |  |  |  |

ANEXO B

RESUMO DO PROJETO

**REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO À SAUDE PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS**

Este programa visa promover a saúde individual e coletiva por meio de atividades de reabilitação, educação e promoção em saúde em populações especiais a ser realizado em salas do Centro Desportivo Municipal (CDM, via Secretaria Municipal de Esportes e Lazer), na piscina do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD, UFSM) e Complexo Multicultural Antiga Reitoria. Este trabalho se justifica pela necessidade de melhorar a atenção em saúde a essa população, propondo intervenções que atendam suas demandas e promovam o autocuidado em saúde a partir de mudanças no estilo de vida, compreensão do processo de saúde-doença e de suas perspectivas futuras.

A ação primordial desse programa de extensão é a assistência em saúde aliada a promoção de educação com excelência a partir da aprendizagem direcionada aos acadêmicos de graduação e pós-graduação. O trabalho em equipe e a troca de experiências como parte do ensino universitário é realizado pelas disciplinas de *Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, Fisioterapia Esportiva e Fisioterapia Aquática.* Já o desenvolvimento de pesquisas tem como matriz a participação dos alunos do projeto nos grupos de pesquisa registrados na UFSM e CNPq: Grupo de Pesquisa em Biomecânica e Energética do Movimento Humano e Aqualabi (Laboratório Interdisciplinar de Exercícios Aquáticos e Saúde). Assim, o presente projeto visa possibilitar unir a tríade -Ensino, Pesquisa e Extensão- por meio da assistência em ações de promoção, prevenção, educação em saúde e reabilitação para populações especiais.

ANEXO C

**AÇÕES PREVISTAS PARA 2024**

EXERCÍCIOS EM GRUPO-doenças crônicas: exercícios em pessoas com condições clínicas similares subdivididos em 5 etapas -aquecimento, alongamento, exercício aeróbico, fortalecimento e relaxamento. A frequência semanal é de 2 vezes, durante 50 minutos, na piscina e a meta são 30 pacientes no ano.

EXERCÍCIOS EM GRUPO-atletas: exercícios para prevenção de lesões nos esportes coletivos. A frequência semanal é de 2 vezes, durante 15 minutos, no CDM e a meta são 40 atletas no ano. O acompanhamento dos treinos e jogos das equipes ocorrerá simultaneamente para medidas de prevenção secundária e terciária.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL: atendimento conforme as necessidades específicas de saúde dos participantes. A frequência semanal é de 2 vezes, durante 50 minutos, na antiga reitoria e a meta são 30 pacientes no ano.

PALESTRAS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE: eventos mensais com 50 minutos de duração em temáticas de interesse dos grupos do projeto. As sugestões dos participantes serão coletadas via formulário eletrônico. A atividade será do projeto, mas aberta a população em geral, sendo a meta seis (6) ações ao longo desse ano.

REUNIÕES CLÍNICAS DO PROJETO:aprimorar a vivência teórico-prática, estimulando o trabalho em equipe e a troca de experiências. Nessas atividades serão discutidos e revisados os conteúdos de reabilitação, educação e promoção à saúde, os casos clínicos e demais rotinas pertinentes ao projeto. A meta são 16 reuniões com periodicidade quinzenal.

**PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

**Bolsa 1** (Máximo 1500 caracteres)

**Exercícios em grupo- Doenças crônicas não transmissíveis**

-Divulgação (digital, impressa e local) dos atendimentos prestados e critérios de inscrição para participação do projeto na piscina do CEFD;

-Avaliação e identificação de pessoas com condições clínicas similares para realizar atendimentos em grupo, duas vezes por semana, na piscina do CEFD;

-Elaboração do plano de exercícios a serem realizados durante 16 semanas nos grupos;

-Atendimento em grupo dos pacientes;

-Organização do local, materiais e agenda (presenças) dos atendimentos;

-Acompanhamento e avaliação dos atendimentos realizados, tanto da população como também dos profissionais e acadêmicos.

-Organização dos prontuários e avaliações dos participantes.

-Elaboração de relatório dos atendimentos realizados.

-Identificação das sugestões de temas e organização das palestras de educação e promoção de saúde.

**Bolsa 2**  (Máximo 1500 caracteres)

**Exercícios em grupo- atletas**

-Avaliação e identificação dos fatores de risco para lesões em equipes de esportes coletivos vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) e com treinamento no Centro Desportivo Municipal;

-Elaboração do plano de exercícios de prevenção de lesões a ser realizado durante todo o ano, em duas sessões semanais com os atletas;

-Orientação do treino preventivo no grupo de atletas, em duas sessões semanais;

-Acompanhamento dos treinos e jogos da equipe para prevenção secundária e terciária;

-Organização dos materiais e registro de progressão de carga e frequência dos atletas aos treinamentos preventivos;

-Elaboração de relatório dos treinamentos realizados.

-Identificação das sugestões de temas e organização das palestras de educação e promoção de saúde.

**Bolsas Adicionais** (quando a proposta for programa) (Máximo 1500 caracteres):

**Atendimento individual a pacientes**

-Identificação das pessoas na lista de espera do Pró-saúde (Exercícios físicos em pessoas com doenças reumáticas) e dos atletas das equipes vinculadas a SMEL que necessitem atendimento de forma individualizada;

-Avaliação e elaboração do plano de tratamento;

-Atendimento individual dos pacientes com proposta de 5 semanas de atendimento em 2 sessões semanais, com posterior encaminhamento para os grupos de exercício do Pró-saúde ou retorno ao esporte;

-Organização do local, materiais e agenda (presenças) dos atendimentos;

-Acompanhamento e avaliação dos atendimentos realizados, tanto da população como também dos profissionais e acadêmicos;

-Organização dos prontuários e avaliações dos participantes;

-Elaboração de relatório dos atendimentos realizados;

-Divulgação dos temas e palestras de educação e promoção de saúde a serem realizados.

ANEXO D

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Currículo Lattes (Peso 1,5)** |  |
| **1 Temas livres apresentados em eventos. Até 0,35 pontos.** |  |
| 1.1 Eventos Internacionais (0,1 por tema-livre): limite de 2 | 0,2 |
| 1.2 Eventos Nacionais/Regionais/locais (0,05 por tema-livre): limite de 3 | 0,15 |
| **2 Artigos na íntegra, resumos, livros ou capítulos de livros publicados ou com comprovação de aceite1. Até 0,3 pontos.** |  |
| 2.1 Artigo científico publicado | 0,15 |
| 2.2 Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos científicos ou em periódico (0,1 por publicação): limite de 3. | 0,15 |
| **3 Participação/Organização em eventos ou cursos. Até 0,25 pontos.** |  |
| 3.1 Nacionais/Internacionais (0,05 por participação): limite de 5. | 0,15 |
| 3.2 Locais/Regionais (0,05 por participação): limite de 5. | 0,1 |
| **4 Atuação em monitorias, participação em projetos de extensão ou de pesquisa. Até 0,6 pontos.** |  |
| 4.1 Monitorias ou bolsista de projetos de extensão/pesquisa com carga horária comprovada (0,15 a cada certificado de 20h): limite de 2. | 0,3 |
| 4.2 Participação em projetos de extensão/pesquisa (0,15 a cada certificado de 20h): limite de 2. | 0,3 |
| **Histórico escolar (Peso 1,5)** |  |
| 5.1 Média aritmética das notas finais em disciplinas da área musculoesquelética |  |
| **Nota do Currículo** |  |

**1:**A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão do “*status* do trabalho” na página *online* da revista, ou na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.